



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 079/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023 no valor de R\$ 127.301,84 (cento e vinte e sete mil trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental

Despesa: 4.4.90.00 (20) – 1.500.1001.0001.00 – Recursos e Transf. Impostos..R\$ 127.301,84

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental

Despesa: 3.1.90.00 (18) – 1.500.1001.0001.00 – Recursos e Transf. Impostos..R\$ 127.301,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL